

Editorial

Aspectos jurídicos-sanitários da Segurança do Paciente

Legal and health issues related to Patient Safety

Aspectos legales y sanitarios de la Seguridad del Paciente

Aline Albuquerque¹
Victor Grabois²

Resumo

Os impactos dos danos associados aos cuidados em saúde sobre os sistemas de saúde enunciam que a conscientização acerca da sua gravidade é urgente. Os *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, na vanguarda em nosso país, dedicam um número para aprofundar as reflexões sobre os aspectos jurídico-sanitários da Segurança do Paciente, reconhecendo que é um dos temas mais importantes da área da Saúde e do Direito.

Palavras-chave

Segurança do Paciente. Direitos. Paciente. Dano. Reparação.

Abstract

The impact of health care-related harms on health care systems demonstrates the urgent need for awareness of their severity. The *Iberoamerican Journal of Health Law*, pioneer in Brazil, dedicates an issue to deepen the reflection on the legal-sanitary aspects of patient safety, recognizing that it is one of the essential issues in the field of health and law.

Keywords

Patient Safety. Rights. Patient. Damage. Redress.

Resumen

Los impactos de los daños asociados con la atención de la salud en los sistemas de salud indican que es urgente tomar conciencia de su gravedad. Los *Cuadernos Iberoamericanos de Derecho Sanitario*, a la vanguardia en Brasil, dedican un número a profundizar en las reflexiones sobre los aspectos jurídico-sanitarios de la seguridad del paciente, reconociendo que es uno de los temas más importantes en el ámbito de la salud y el derecho.

Palabras clave

Seguridad del Paciente. Derechos. Paciente. Daño. Reparación.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a ocorrência de eventos adversos decorrentes de cuidados em saúde inseguros é provavelmente uma das 10 principais causas de morte e incapacidade no mundo. Em países de alta renda, estima-se que um em cada 10

¹ Doutora em Ciências da Saúde, Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil; professora, Programa de Pós-Graduação em Bioética, Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-5568-0790>. E-mail: alineoliveira@hotmail.com

² Doutor em Saúde Pública, Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil; presidente, Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. <https://orcid.org/0000-0003-3310-4212>. E-mail: victorgrabois1@gmail.com

pacientes sofra algum dano ao receber cuidados hospitalares. A cada ano, 134 milhões de eventos adversos ocorrem em hospitais de países de baixa e média renda, devido a cuidados em saúde inseguros, resultando em 2,6 milhões de mortes (1). Como se pode notar a partir dos dados apresentados, a segurança do paciente, entendida como a ausência de danos evitáveis durante o processo de cuidados de saúde e redução do risco de danos desnecessários associados aos cuidados de saúde a um mínimo aceitável (1), é um sério problema de saúde pública, de importância atual e global.

Os impactos dos danos associados aos cuidados em saúde sobre os sistemas de saúde enunciam que a conscientização acerca da sua gravidade é urgente. Exemplificando, estudo sobre os custos da negligência clínica no *National Health Service* (NHS), do Reino Unido, aponta que para reverter o dispêndio de recursos financeiros com as consequências dos danos causados aos pacientes, que ameaça a sustentabilidade do NHS, é necessário enfrentar problemas estruturais. Assim, o estudo propõe que se foque em quatro princípios, alicerces do cuidado seguro: i) investimento na equipe e na infraestrutura; ii) aprendizagem com boas práticas; iii) comprometimento genuíno com o aprendizado; e iv) facilitação de melhorias sistêmicas (2).

Para além dessa perspectiva macro, os danos associados aos cuidados em saúde acarretam consequências danosas multidimensionais significativas para pacientes e familiares, e, eventualmente, para profissionais de saúde, que se enquadram como segunda vítima. Assim, sob a perspectiva da dor individual, o dano ao paciente é imensurável.

Embora o tema da segurança do paciente seja comumente abordado na esfera da saúde, é patente que apresenta desdobramentos no âmbito jurídico. Desse modo, legislações sobre segurança do paciente foram adotadas em alguns países, como Estados Unidos (3) Itália (4) e Coreia do Sul (5), bem como leis de pedido de desculpa, nos Estados Unidos (6), e normas abrangentes que tratam da qualidade do cuidado e dos efeitos dos incidentes de segurança do paciente, como a Lei de Qualidade do Cuidado, Queixas e Disputas, da Holanda (7). Além dessa dimensão legislativa, a segurança do paciente se entrelaça com o campo dos direitos humanos, na medida em que do direito à vida se extrai a obrigação estatal de adotar políticas públicas que previnam as mortes evitáveis nos serviços de saúde, bem como do direito à saúde decorre o direito ao cuidado em saúde seguro. Ainda, a implementação dos direitos dos pacientes concorre para a prevenção dos incidentes de segurança do paciente, tais como o direito à informação e o direito ao acompanhante, e no *disclosure*, o direito à reparação integral do paciente e/ou familiares deve ser o seu balizador ético-jurídico.

No Brasil, o entendimento acerca das correlações entre segurança do paciente e Direito é incipiente e há um longo caminho a ser percorrido. A segurança do paciente ainda não é um assunto conhecido pelos estudiosos e operadores do Direito, ao passo que os profissionais de saúde resistem em reconhecer que sem a adoção de leis é muito difícil implementar uma cultura justa e de segurança nas instituições de saúde. Sendo assim, vigora, no âmbito jurídico e da saúde, o predomínio de perspectivas defensivas por parte de advogados e de profissionais de saúde e de respostas punitivistas quando há ocorrência do erro assistencial, criando um *ambiente adversarial* (8), o que não contribui para a prevenção de incidentes de segurança do paciente e o aprendizado institucional decorrente da sua ocorrência. Verifica-se, assim, as interfaces profundas entre o Direito e a segurança do paciente, o que conduz à importância da produção científica sobre temáticas que atravessam os dois campos.

Nessa linha, os *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, na vanguarda em nosso país, dedicam um número para aprofundar as reflexões sobre os aspectos jurídico-sanitários da segurança do paciente, reconhecendo que é um dos temas mais importantes da área da Saúde e do Direito. Os artigos inéditos, constantes nesta edição, sobre temas que articulam a Segurança do Paciente e o Direito provocam a reflexão ainda inicial no país sobre os variados assuntos que dizem respeito a essa articulação, contribuindo para a construção de um arcabouço teórico-normativo sólido acerca do tema. Desejamos uma boa leitura!

Referências

1. World Health Association [Internet]. Key facts. 13 set. 2019 [citado em 28 abr. 2022]. Disponível em: [https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/patient-safety#:~:text=The%20harm%20can%20be%20caused,2.6%20million%20deaths%20\(4\)](https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/patient-safety#:~:text=The%20harm%20can%20be%20caused,2.6%20million%20deaths%20(4))
2. Yau CWH, Leigh B, Liberati E, Punch D, Dixon-Woods M. Clinical negligence costs: taking action to safeguard NHS sustainability. *BMJ*. 2020 [citado em 28 abr. 2022]; 368:1-4. doi: <https://doi.org/10.1136/bmj.m552>
3. U.S. Department of Health & Human Services [Internet]. Patient Safety and Quality Improvement Act of 2005 Statute and Rule. 2017 [citado em 28 abr. 2022]. Disponível em: <https://www.hhs.gov/hipaa/for-professionals/patient-safety/statute-and-rule/index.html>
4. Bellandi T, Tartaglia R, Sheikh A, Donaldson L. Italy recognises patient safety as a fundamental right *BMJ*. 2017 [citado em 28 abr. 2022]; 357:j2277. doi:10.1136/bmj.j2277
5. Korea Law [Internet]. Patient Safety Act. [citado em 28 abr. 2022]. Disponível em: https://elaw.klri.re.kr/eng_mobile/viewer.do?hseq=34939&type=part&key=36

6. Albuquerque A, Régis A. Mecanismos jurídicos de segurança do paciente: repensando o tratamento legal do tema no Brasil. R. Dir. sanit. [Internet]. 2020 [citado em 28 abr. 2022]; 20(3):3-25. doi: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9044.v20i3p3-25>

7. Government of the Netherlands [Internet]. Healthcare Quality, Complaints and Disputes Act. [citado em 28 abr. 2022]. Disponível em: <https://www.government.nl/topics/quality-of-healthcare/laws-and-regulations-of-healthcare/healthcare-quality-complaints-and-disputes-act-wkkgz>

8. Rodziewicz TL, Houseman B, Hipskind JE. Medical Error Reduction and Prevention. 2022 May 1. In: StatPearls [Internet]. Treasure Island (FL): StatPearls Publishing; 2022 [citado em 28 abr. 2022]. PMID: 29763131. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK499956/>

Conflito de interesses

Os autores declaram que não há conflito de interesses.

Contribuição dos autores

Todos os autores contribuíram com a concepção, elaboração, redação, revisão e aprovação do artigo.

Submetido em: 08/09/22
Aprovado em: 08/09/22

Como citar este artigo

Albuquerque A, Graboi V. Aspectos jurídicos-sanitários da Segurança do Paciente. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário. 2022 jul./set.;11(3): 08-11
<https://doi.org/10.17566/ciads.v11i3.978>



License CC Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0 International